



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0530 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera o Anexo I da lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, alterado pelas Leis nº 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 427/97, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 481/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99 e 523/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

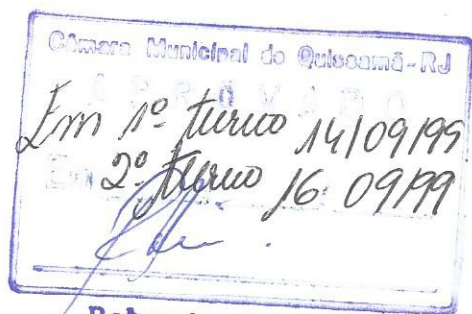
Art. 1º - Fica alterado no Anexo I da lei nº 246, de 27 de outubro de 1993, o quantitativo dos cargos em comissão de Administrador Regional, que passará a vigorar segundo o estabelecido nesta Lei.

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Administrador Regional	C6	17

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de setembro de 1999.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 25 | 09 | 99